



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1110

01 de fevereiro de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 – PROCESSO Nº 7614096/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (azitromicina, albendazol, fentanila/citrato e permetrina).

Início de entrega das propostas: dia 05/02/2019;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 15/02/2019;

Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 15/02/2019.

Dotações: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09. Fonte: Municipal, Estadual e Federal. Informações: Telefone: (27) 3132-5026.

Vitória-ES, 31 de janeiro de 2019.

Isabela Endlich Leite Lozer

Pregoeira Municipal

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, inciso I, "alínea" D, da Lei Municipal nº 6.035 de 19 de Dezembro de 2003, serve do presente **Editai de CITAÇÃO** para dar ciência ao servidor **T.P.W., agente comunitário de segurança, mat. 58.030-2**, de que tramita o **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCESSO Nº 4519898/2018**, por suposta infração disciplinar elencada no **artigo 19, inciso XLII, da Lei Municipal nº 6.035/03**, que se comprovada, poderá estar sujeito as penas do **artigo 25, inciso I, II e III** da citada Lei. **INTIMANDO-O para que compareça no dia 26/02/2019 às 15:30h, e caso queira, às 14:30h e às 15:00h** na sala de audiência da 2ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil, situada na **rua Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, Vitória/es**, a fim prestar depoimento como indiciado. Assim para que não alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de Citação nos termos do artigo 42 da Lei 6.035/03, para todos os fins de direito. Em caso de não comparecimento, a servidora citada estará sujeita ao disposto no artigo 75 da Lei 6.035/03. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória – ES, 22 de janeiro de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário de Segurança Urbana de Vitória

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA CGM Nº 002/2019

**Fixa o Plano Anual de Auditoria Interna e o Plano Anual de Acompanhamento da Gestão para o exercício de 2019, e dá outras providências.**

O Secretário da Controladoria Geral do Município, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação municipal e, considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 8.530/2013, bem como no artigo 14, do Decreto Municipal nº 15.881/2014; e de acordo com as tabelas do Anexo II das Instruções Normativas nº 34/2015, 40/2016 e 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e alterações;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer, conforme anexo I, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício 2019, que será executado pela Gerência de Auditoria (CGM/GA).

**Art. 2º.** O PAAI - 2019 consiste em auditorias ordinárias realizadas em bases amostrais, com foco na análise e verificação dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e na existência e adequação dos controles internos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

**Art. 3º.** Estabelecer também o Plano Anual de Acompanhamento da Gestão – PAAG para o exercício de 2019, conforme anexo II, que será executado pela Gerência de Controle Interno (CGM/GCI).

**Art. 4º.** O PAAG - 2019 consiste no acompanhamento de pontos de controle referentes aos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA); gestão fiscal, financeira e orçamentária, gestão patrimonial; Limites constitucionais e legais; e, demais atos de gestão.

**Art. 5º.** Os Gerentes da CGM/GA e CGM/GCI deverão definir respectivamente, Planos de Trabalho de Auditoria e Pontos de Controle de Acompanhamento, com base nesta portaria e nos recursos humanos disponíveis nas gerências, para atendimento do PAAI e PAAG de 2019, submetendo-os previamente à apreciação do Subsecretário e, posteriormente, à aprovação do Secretário.

**Art. 6º.** Excetuam-se do disposto nos artigos 1º e 3º desta Portaria as auditorias e os serviços extraordinários de controle interno de cunho específico, que, no interesse da Administração, venham a ser determinadas.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 18 de janeiro de 2019.

Ricardo Ferreira Perini  
Secretário da Controladoria Geral do Município  
Em exercício

#### Anexo I

#### Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI - 2019

Objeto da Auditoria	Período	Abrangência
Pontos de Controles das tabelas do Anexo II das Instruções Normativas nº 34/2015, 40/2016 e 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e alterações, relativos à: Instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA); Gestão fiscal, financeira e orçamentária, Gestão patrimonial; Limites constitucionais e legais; e, Demais atos de gestão.	Janeiro a Dezembro	Administração Direta (Secretarias Municipais da PMV) e Administração Indireta (CDV e IPAMV)

#### Anexo II

#### Plano Anual de Acompanhamento da Gestão - PAAG - 2019

Objeto de Acompanhamento	Abrangência
Pontos de Controles das tabelas do Anexo II das Instruções Normativas nº 34/2015, 40/2016 e 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e alterações, relativos à: Instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA); Gestão fiscal, financeira e orçamentária, Gestão patrimonial; Limites constitucionais e legais; e, Demais atos de gestão.	Administração Direta (Secretarias Municipais da PMV) e Administração Indireta (CDV e IPAMV)

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 002/2018, na edição nº 1108 do Diário Oficial do Município de Vitória na data de 30.01.2019, página 09.

Ricardo Ferreira Perini  
Secretário da Controladoria Geral do Município  
em exercício

#### DECRETO Nº 17.650

#### Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.124.703,00 (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e três reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

#### Central de Serviços

4701.1512200322.0198 - Manutenção da Unidade - CENTRAL

DE SERVIÇOS  
3.3.90.00.00.....114.000

#### Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1512200322.0201 - Manutenção da Unidade - SEDEC  
3.3.90.00.00.....810.306

2901.1545100162.0029 - Apoio Condominial e Manutenção do Ciac - SEDEC

3.3.90.00.00.....18.752

#### Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781200271.0258 - Paradesporto

4.4.90.00.00.....145.967

#### Secretaria de Fazenda

1801.0412600292.0039 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil ,

3.3.90.00.00.....27.838

#### Secretaria de Saúde

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

4.4.90.00.00.....7.840

**TOTAL.....1.124.703**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

#### Encargos Gerais do Município

3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais

3.1.90.00.00.....943.058

#### Secretaria de Fazenda

1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA

3.3.90.00.00.....27.838

1801.0412900282.0241 - Modernizar a Administração Tributária

4.4.90.00.00.....145.967

#### Secretaria de Saúde

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

4.4.90.00.00.....7.840

**TOTAL.....1.124.703**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de janeiro de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Henrique Valentim Martins da Silva  
Secretário Municipal de Fazenda  
em exercício

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 062/2018.

CONVENIENTES: Município de Vitória e Município de Castelo.  
OBJETO: cessão do Professor PEB I Aletícia Pereira Merlo, matrícula 596448, do quadro de pessoal do Município de Vitória.  
VIGÊNCIA: 01.02.2019 a 31.12.2020.

PROCESSO: 6280104/18.

#### SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000054/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o